



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Terça-feira • 22 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 3023

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 098/2019** - Celebrado entre o município de Rio do Antônio / Ba e a empresa Prates Prod. Med. Odontológico ME que tem por objeto a aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar e odontológico para atender a demanda do programa saúde da família, farmácia básica municipal e serviço de emergência, conforme especificações constantes no anexo deste edital.
- **1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 099/2019** - Celebrado entre o município de Rio do Antônio / Ba e a empresa Genesis Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar e odontológico para atender a demanda do programa saúde da família, farmácia básica municipal e serviço de emergência, conforme especificações constantes no anexo deste edital.
- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 100/2019** - Celebrado entre o município de Rio do Antônio / Ba e a empresa Gil Farma Comercial Farmaceuticos LTDA, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar e odontológico para atender a demanda do programa saúde da família, farmácia básica municipal e serviço de emergência, conforme especificações constantes no anexo deste edital.
- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 101/2019** - Celebrado entre o município de Rio do Antônio / Ba e a empresa Bahia Medic Comercio de Produtos Hospitalares Eireli, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar e odontológico para atender a demanda do programa saúde da família, farmácia básica municipal e serviço de emergência, conforme especificações constantes no anexo deste edital.
- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 102/2019** - Celebrado entre o município de Rio do Antônio / Ba e a empresa MD Material Hospitalar Eireli ME, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar e odontológico para atender a demanda do programa saúde da família, farmácia básica municipal e serviço de emergência, conforme especificações constantes no anexo deste edital.

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019

Celebrado entre o Município de Rio do Antônio / BA e a empresa **PRATES PROD. MED. ODONTOLÓGICO ME** que tem por objeto a **aquisição de Medicamentos, Insumos, Material Hospitalar e odontológico para atender a demanda do Programa Saúde da Família, Farmácia Básica Municipal e Serviço de Emergência, conforme especificações constantes no anexo deste edital.**

O **MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.008/0001-53, Representado por **José Souza Alves**, brasileiro, casado, motorista, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Vereador José Marques Borges, 69, Centro, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, portador da Cédula de Identidade nº 02.580.897-41, inscrito no CPF sob nº 151.748.835-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRATES PROD. MED. ODONTOLOGICO ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua 13 de maio nº. 100, Centro Caculé – Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 20.778.471/0001-32, representada por Silvan Moreira Teixeira, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliada na Rua Clementina de Jesus, SN, Bairro Senhor do Bonfim, Caculé, Bahia, portadora da Cédula de Identidade nº 20300612-71, inscrita no CPF sob nº 065.079.415-06, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2019, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo para a execução do objeto contratual por critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2020.

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, mencionadas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio do Antônio / BA, de 10 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO
CNPJ: 13.678.008/0001-53

PRATES PROD. MED. ODONTOLOGICO ME
CNPJ: 20.778.471/0001-32

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2019

Celebrado entre o Município de Rio do Antônio / BA e a empresa **GENESIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que tem por objeto a **aquisição de Medicamentos, Insumos, Material Hospitalar e odontológico para atender a demanda do Programa Saúde da Família, Farmácia Básica Municipal e Serviço de Emergência, conforme especificações constantes no anexo deste edital.**

O **MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.008/0001-53, Representado por **José Souza Alves**, brasileiro, casado, motorista, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Vereador José Marques Borges, 69, Centro, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, portador da Cédula de Identidade nº 02.580.897-41, inscrito no CPF sob nº 151.748.835-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **GENESIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Travessa Feira de Santana, nº. 13, Ibirapuera, Vitória da Conquista, Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 13.599.009/001-02, representada por Vicente Rayes da Costa Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, Bairro Vitória, Salvador, Bahia, portadora da Cédula de Identidade nº 13.748831-90, inscrita no CPF sob nº 853.908.605-90, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2019, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo para a execução do objeto contratual por critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, mencionadas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio do Antônio / BA, de 10 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO
CNPJ: 13.678.008/0001-53

GENESIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.599.009/001-02

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019

Celebrado entre o Município de Rio do Antônio / BA e a empresa **GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA**, que tem por objeto a **aquisição de Medicamentos, Insumos, Material Hospitalar e odontológico para atender a demanda do Programa Saúde da Família, Farmácia Básica Municipal e Serviço de Emergência, conforme especificações constantes no anexo deste edital.**

O **MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.008/0001-53, Representado por **José Souza Alves**, brasileiro, casado, motorista, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Vereador José Marques Borges, 69, Centro, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, portador da Cédula de Identidade nº 02.580.897-41, inscrito no CPF sob nº 151.748.835-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Acre, nº. 97, Ibirapuera, Vitória da Conquista, Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 08.765.948/0001-40, representada por Gilmar Mota Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua D (Inocoop II) 46, Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, portadora da Cédula de Identidade nº 0353393495 SSP-BA, inscrita no CPF sob nº 449.278.195-15, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2019, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo para a execução do objeto contratual por critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2020.

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, mencionadas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio do Antônio / BA, de 10 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO
CNPJ: 13.678.008/0001-53

GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 08.765.948/0001-40

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019

Celebrado entre o Município de Rio do Antônio / BA e a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, que tem por objeto a **aquisição de Medicamentos, Insumos, Material Hospitalar e odontológico para atender a demanda do Programa Saúde da Família, Farmácia Básica Municipal e Serviço de Emergência, conforme especificações constantes no anexo deste edital.**

O **MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.008/0001-53, Representado por **José Souza Alves**, brasileiro, casado, motorista, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Vereador José Marques Borges, 69, Centro, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, portador da Cédula de Identidade nº 02.580.897-41, inscrito no CPF sob nº 151.748.835-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua José de Deus Pereira, nº. 287, Galpão A, Caicara, Guanambi, Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 15.229.287/0001-01, representada pela Sra. Suzy Araujo Silva, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Fernandes Freitas, nº 59, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa, Bahia, portadora da Cédula de Identidade nº 0232634157 SSP-BA, inscrita no CPF sob nº 675.782.685-20, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2019, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo para a execução do objeto contratual por critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, mencionadas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio do Antônio / BA, de 10 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO
CNPJ: 13.678.008/0001-53

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 15.229.287/0001-01

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019

Celebrado entre o Município de Rio do Antônio / BA e a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME**, que tem por objeto a **aquisição de Medicamentos, Insumos, Material Hospitalar e odontológico para atender a demanda do Programa Saúde da Família, Farmácia Básica Municipal e Serviço de Emergência, conforme especificações constantes no anexo deste edital.**

O **MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.008/0001-53, Representado por **José Souza Alves**, brasileiro, casado, motorista, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Vereador José Marques Borges, 69, Centro, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, portador da Cédula de Identidade nº 02.580.897-41, inscrito no CPF sob nº 151.748.835-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Avenida Santiago de Compostela, s/nº, Parque Bela Vista, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 07.294.636/0001-32, representada pelo Sr. Marlon Marcos Arruda, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Hugo Sacramento, nº113, Jardim Eldorado, IAPI, Bom Salvador, Bahia, portador da Cédula de Identidade nº 11.336.683-30 SSP-BA, inscrita no CPF sob nº 044.648.675-29, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2019, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo para a execução do objeto contratual por critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, mencionadas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio do Antônio / BA, de 10 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO
CNPJ: 13.678.008/0001-53

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ: 07.294.636/0001-32

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189

2